

DE 27 de Agosto de 1965.

"Autoriza a abertura de créditos especiais."

O Gov. do Município de São Sebastião do -
Bela Vista, por seus representantes, deitou e eu, em seu nome,
sanctiono a seguinte lei:-

Art. 1º - Dica a Prefeitura Municipal, autori-
zada a despesar no corrente exercício, com recursos de circulação
a importância de R\$ 2.940.000 (dois milhões novecentos e quarenta
mil cruzeiros), e com contradições até a importância de
R\$ 700.000 (setecentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Dica o Poder Executivo autorizado
a abrir, no corrente exercício, o crédito especial da quantia de
Dois Milhões e Seiscentos e Quarenta Mil Cruzeiros, R\$ 3.640.000
para o cover as despesas autorizadas no art. 1º desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
entará esta lei na data de sua publicação.

Declaro, portanto, a todas as Autoridades a quem o conhecimento
e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam
cumprir, sob as penas da lei, como nela se contém.

Sa Sebastião do Bela Vista, 27 de
Agosto de 1965.

Amílcar Saria

Amílcar Saria

(Prefeito Municipal)

João Cabral

João Cabral

Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria desta Prefeitura, aos 27 de
Agosto de 1965.

O Secretário da Prefeitura

João Cabral